COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 348/2021

Autor: Vereador Raniere Barbosa

Assunto: "Dispõe sobre a implementação de ações que fundamentam a equidade na educação como instrumento no processo ensino-aprendizagem nas escolas públicas e privadas no âmbito do Município de Natal e dá outras providências."

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Raniere Barbosa**,** através do qual se objetiva dispor sobre a implementação de ações que fundamentam a equidade na educação como instrumento no processo ensino-aprendizagem nas escolas públicas e privadas no âmbito do Município de Natal, bem como veicular outras providências. Através do aludido projeto de lei, estabelece-se a instituição de critérios que promovam a equidade nas escolas, através de uma análise macro e micro do alunado, a ser realizada pela classe docente – incluindo a apresentação de relatórios para análise integrada.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado a questões afetas à melhoria do nível do ensino no âmbito do nosso Município. A educação é o instrumento através do qual a nossa comunidade e o nosso país poderão experimentar uma melhoria em sua qualidade de vida do seu povo, que terá reflexo imediato nos IDH (índice de desenvolvimento humano), providência desejável a todo agrupamento social que deve ser objeto do maior estímulo, por parte desta casa.

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 18 de junho de 2023.

Atenciosamente,

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512